

**Termo de Referência para apresentação de
Relatório de Controle Ambiental para Parcelamento de Solo – RCAPS,
referente a Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares**

Esse formato visa orientar a elaboração de Relatório de Controle Ambiental para Parcelamento de Solo – RCAPS, em cumprimento a Deliberação Normativa COMDEMA Nº 49/2018, a ser apresentado pelos empreendedores à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMA, para instruir o processo de licenciamento ambiental da atividade de *“loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares”*. Esse Termo de Referência não pretende esgotar todas as questões relativas aos impactos ambientais da implantação de projetos de parcelamento do solo urbano. Cabe à empresa responsável por sua elaboração justificar a exclusão de alguns itens previstos bem como a inclusão de outros considerados importantes para a discussão e avaliação da qualidade ambiental do empreendimento.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O RCAPS deverá ser elaborado por equipe técnica habilitada, devendo constar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada profissional;
- As ilustrações, cartas, plantas, desenhos, mapas e fotografias deverão ser perfeitamente legíveis;
- De acordo com as características e a localização do empreendimento, a SMA poderá solicitar o pedido de *“Informações Complementares”* julgadas necessárias a análise da proposta, bem como dispensar o atendimento às exigências constantes deste documento, que a seu critério não sejam aplicáveis;
- O RCAPS deverá ser apresentado em formato A4 e uma via em formato digital. As ilustrações, mapas, plantas e desenhos que não puderem ser apresentados desta forma deverão constituir um volume em anexo.

2. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RCAPS

2.1 Contexto do projeto

a) Identificação do empreendedor:

- Nome, razão social, telefone, endereço e endereço eletrônico para correspondência;

b) identificação do Responsável Técnico pelo licenciamento:

- Nome, razão social, telefone, endereço e endereço eletrônico para correspondência;

c) Caracterização geral do empreendimento:

- Nome do empreendimento;
- Área total da gleba e da área a ser parcelada;
- Registro atualizado do imóvel;
- Objetivos econômicos e sociais do empreendimento;
- Compatibilização do projeto com o Plano Diretor Municipal, legislação urbanística e planos de desenvolvimento ambiental e socioeconômico existentes no município;

2.2 Descrição do empreendimento

A descrição do parcelamento do solo proposto ou em processo de implantação consiste de estudos que comprovem a viabilidade ambiental do empreendimento a ser parcelado e licenciado contendo, no mínimo:

a) Planta de situação, em escala compatível, delimitando o empreendimento e a gleba a ser desmembrada (apresentar também arquivo em formato KML ou KMZ), indicando o posicionamento frente a divisão político-administrativa. O estudo deverá conter: áreas ocupadas, rede hidrográfica regional, Unidades de Conservação, áreas tombadas, áreas de interesse cultural e/ou etnológicas da comunidade, sítios naturais, monumentos arqueológicos, a vegetação e os ambientes florestais, e outros elementos relevantes;

b) Estudo urbanístico proposto para o parcelamento, sobre base planialtimétrica, com curvas de nível, apresentando interseções de acesso e traçado do sistema viário, subdivisão de quadras e lotes, indicação de áreas verdes, áreas institucionais, áreas “*non ædificandi*”, áreas de preservação permanente, distinguindo as áreas destinadas ao uso público e as áreas de propriedade particular;

c) Mapa de declividade do loteamento identificando os intervalos 0 a 30%; acima de 30% e acima de 100% (Área de Preservação Permanente com declividade superior a 45°), superposto ao estudo urbanístico proposto para a área;

d) Estudos florístico e faunístico da área do empreendimento e apresentação de dados referentes a qualificação e dimensão das áreas a serem submetidas à supressão vegetal;

e) Indicação das espécies a serem utilizadas na arborização do sistema viário e espaços públicos;

f) Estudos do meio socioeconômico: caracterização geral do município do ponto de vista das condições sociais e econômicas da população, principais atividades econômicas, saneamento básico, equipamentos urbanos, sistema viário e de transportes, uso e ocupação do solo no entorno;

- g) Estudo para o sistema de drenagem pluvial, identificando as prováveis sub-bacias de drenagem, e os dispositivos destinados à dissipação de energia e amortecimento de cheias. Deverão também ser avaliadas as consequências para as áreas de jusante decorrente da concentração de vazões promovida pelo sistema de drenagem, pela impermeabilização do solo e pela remoção da vegetação;
- h) Propostas para solução das questões referentes ao abastecimento de água potável e coleta e destinação final do esgotamento sanitário;
- i) Propostas ambientalmente adequada para a disposição final dos resíduos sólidos;
- j) Cronograma físico de implantação do empreendimento.

2.3 Estudo dos Impactos Ambientais

O estudo dos impactos ambientais deverá identificar e analisar os efeitos ambientais da implantação do empreendimento considerando os aspectos estudados, no sentido de orientar a adoção de medidas mitigadoras e compensatórias, nas fases de planejamento, execução de obras e ocupação.

2.4 Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Apresentação das medidas, equipamentos ou procedimentos, de natureza preventiva, corretiva ou compensatória que serão utilizadas para mitigação dos impactos negativos sobre os fatores físicos, bióticos e socioeconômicos ou reduzir sua magnitude, em cada fase do empreendimento.

a) Instalação do empreendimento

- mitigação das interferências e transtornos à população no que se refere às emissões atmosféricas, ruídos e tráfego de máquinas;
- controle dos impactos resultantes das obras de terraplanagem (erosão e instabilidade do solo);
- mitigação da retirada de cobertura vegetal;
- proteção a nascentes, cursos d'água e lagoas existentes no local e seu entorno;
- proteção ao patrimônio histórico e paisagístico;
- mitigação do incremento da impermeabilização do solo;
- mitigação dos efeitos do lançamento das águas pluviais em seus respectivos pontos;
- destinação final adequada para efluentes sanitários e resíduos sólidos gerados no canteiro de obras e demais instalações de apoio administrativo.

b) Ocupação do empreendimento

- mitigação dos impactos referentes ao incremento de população, estimada de acordo com os parâmetros de uso e ocupação do solo, adotados pela legislação urbanística municipal, para a operação do empreendimento;
- garantia de atendimento por serviços públicos de educação, saúde, segurança e por transporte coletivo;
- tratamento e disposição final de efluentes sanitários do empreendimento;
- coleta e destino final de resíduos sólidos urbanos;
- arborização do sistema viário e espaços públicos de convívio;
- recuperação e revegetação das áreas degradadas.

2.5 Planos de monitoramento

O monitoramento proposto deverá abordar, no mínimo:

- Obras destinadas a contenção de encostas e drenagem pluvial;
- Acompanhamento do desenvolvimento da revegetação e paisagismo;
- Mitigação de impactos a fauna.